



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Promotoria de Justiça de Fundações de São Carlos - SP**

Av. Tancredo de Almeida Neves, n. 375, Pq Sta Mônica - Cep 13.561-260 - Telefone (16) 3368-4747

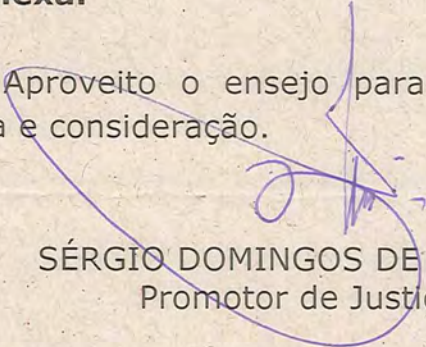
Ofício n. 424/16 - 9º PJ.

São Carlos, 18 de outubro de 2016.

**Prezado Senhor.**

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a documentação anexa, relativa à análise da "**prestação de contas relativas ao ano de 2015**" apresentadas por essa fundação, que foram analisadas e avaliadas nos termos do artigo 2º, do Ato Normativo n. 257-PGJ, de 23/05/2001, pelo **Centro de Apoio Operacional à Execução do Ministério Público do Estado de São Paulo**, através do **SISTEMA DE CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SICAP)**, e consideradas processadas e encerradas, sem qualquer notícia de irregularidades, e aprovadas sob o aspecto estritamente formal, conforme despacho proferido no verso do ofício nº 3416/16 - SETEC, cuja cópia segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

  
SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**NESTA.**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CAEX – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

São Paulo, 29 de setembro de 2016.

Ofício nº 3136/16 - SETEC  
Registro SETEC RI nº 1188/16 - LT nº 1539/16  
Ref.: Ofício nº 290/16/9º-MP  
(Restitui documentos e 01 CD)


Senhor Promotor,

Cumprimento Vossa Excelência e, por oportuno, restituo a prestação de contas da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, exercício **2015**, em razão de haver sido analisada nos termos do artigo 2º, do Ato Normativo nº 257-PGJ, de 23/05/2001, contendo as informações do(a) Assistente Técnico(a) de Promotoria José Roberto Zanchetta e considerada encerrada por este Centro de Apoio.

Informo que a análise ora encaminhada se prendeu ao aspecto meramente formal, foi baseada em informações fornecidas pela entidade, e se destina unicamente a auxiliar o Promotor de Justiça no exercício de sua inafastável atribuição de aprovar ou desaprovar as contas, nos termos do artigo 194 do Manual de Atuação Funcional.

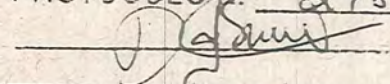
Informo, outrossim, que este material deverá ser mantido em arquivo pela Promotoria de Justiça, nos termos do art. 1º, XX, do Ato 675/2010-PGJ/CGMP.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ROBERTO DE CAMPOS ANDRADE**  
Secretário Executivo do CAO Cível  
E da Tutela Coletiva

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
Promotoria de Justiça Cível de São Carlos  
/cm

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
CÍVEL DE SÃO CARLOS - SP  
DATA: 06 / 10 / 2016  
PROTOCOLONº 2487





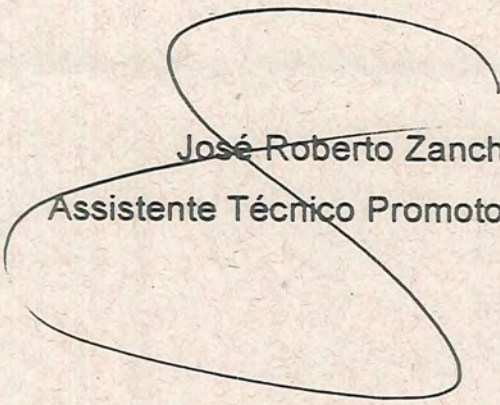


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo 26 de Setembro 2016

Venho por esta, certificar que a avaliação feita, por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), da informação recebida da **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, a prestação de contas do ano de 2015 foi analisada e processada.

**Conforme informações prestadas pela própria Fundação**, o resultado do ano em 2015, é de superávit de R\$ 1.323.626,00.

  
José Roberto Zanchetta  
Assistente Técnico Promotoria – CAEX